



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Vigésimo Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização nº 29.041/2018 que, entre si celebram o Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Saúde, e a Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS, com a participação do Município de Fátima do Sul, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, em consonância com o Programa Estadual de Contratualização dos Hospitais Públicos e Filantrópicos do Sistema Público de Saúde em Mato Grosso do Sul - CONTRATMS.

Pelo presente instrumento o **Estado de Mato Grosso do Sul**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob n.º 15.412.257/0001-28, por meio da **Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde**, entidade de direito público, inscrita no CNPJ sob o n.º 03.517.102/0001-77, situada no Bloco VII Parque dos Poderes – Campo Grande - Mato Grosso do Sul, neste ato representado por seu **Secretário Sr. Maurício Simões Corrêa**, brasileiro, casado, médico, portador do RG n.º [REDACTED] SEJUSP/MS e inscrito no CPF/MF [REDACTED] 214.86 [REDACTED], residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Residencial Damha I, Campo Grande/MS, doravante denominada **SECRETARIA**, a **Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS**, CNPJ/MF n.º 01.951.177/0001-36, com sede na Rua Padre José Pascoal Bussato, n.º 1.170, Centro, Fátima do Sul/MS, representado neste ato por seu **Presidente Sr. Adair Luiz Antoniete**, brasileiro, casado, professor aposentado, portador do RG n.º [REDACTED] SSP/SP e do CPF n.º [REDACTED] 539.00 [REDACTED] residente e domiciliado na Rua [REDACTED] Centro Educacional, Fátima do Sul/MS, doravante denominado **HOSPITAL**, e o **Município de Fátima do Sul**, inscrito no CNPJ/MF n.º 03.155.751/0001-75, com sede na Rua Marechal Candido Rondon, n.º 1356, Marta Rocha, Fátima do Sul/MS, neste ato representado pela **Prefeita Sra. Ilda Salgado Machado**, brasileira, casada, empresária, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e CPF/MF n.º [REDACTED] 007.20 [REDACTED] residente e domiciliada na Rua [REDACTED], Centro, Fátima do Sul/MS, a **Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde**, devidamente inscrito no CNPJ/MF n.º 11.968.869/0001-40, neste ato representado pela sua **Secretária Municipal de Saúde Sra. Ludelça Dorneles dos Santos**, brasileira, casada, enfermeira, portadora do RG n.º [REDACTED] SSP/MS e do CPF n.º [REDACTED] residente e



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

domiciliada Rua Dalvino Falcão, n.º 555, Monte Carlo, Dourados/MS, doravante denominado **MUNICÍPIO**, que celebram o presente **TERMO ADITIVO**, autuado no Processo Administrativo n.º 27/004408/2018.

DO FUNDAMENTO LEGAL: O presente instrumento é celebrado com fundamento na Constituição Federal, em especial em seus artigos 196 e seguintes; na Lei Complementar Federal n.º 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal; nas Leis Federais n.º 8.080/90 e 8.142/90 e suas alterações posteriores (Leis Orgânica da Saúde); Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018); Decreto Federal n.º 6.170/2007; Portaria Interministerial n.º 424/MP/MF/CGU2016 (Regulamentação sobre Repasses Federais); na Portaria GM/MS n.º 2.314/2005; Anexo 2, do anexo XXIV da Portaria de Consolidação n.º 02 de 28 de setembro de 2017; o Decreto Estadual n.º 11.261/2003; nas Resoluções n.º 774/2007/SES-MS e 790/2007/SES-MS e suas alterações e posteriores, mediante as seguintes Cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse pontual de recursos financeiros oriundo do **Fundo Especial de Saúde – FESA**, referente às Emendas Parlamentares de ação de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas – MAC.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO

A autorização para celebração do presente Termo Aditivo encontra-se no Processo Administrativo n.º 27/004408/2018.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

O valor estimado para a execução do presente Termo Aditivo é de R\$ 707.785,00 (setecentos e sete mil setecentos e oitenta e cinco reais), em parcela única, a ser transferido do Fundo Especial de Saúde ao HOSPITAL.

CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros são provenientes do Fundo Nacional de Saúde e repassados pelo Fundo Especial de Saúde, na seguinte classificação:

Funcional Programática: 20.27901.10.302.2043.4072.0002

Localizador: Hospitais Contratualizados Macro DOU

Natureza da Despesa: 33504102

2



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Fonte: 0260080091

Nota de empenho: 2023NE004467

Data: 30/05/2023

Valor: R\$ 707.785,00

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais Cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO

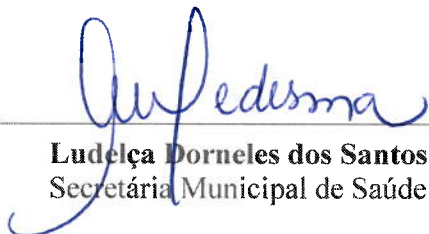
A SECRETARIA providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Aditivo no Diário Oficial, em conformidade com o disposto no Parágrafo Único, do artigo 61, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Campo Grande, Estado de Mato Grosso do Sul, para dirimir questões sobre a execução do presente Termo de Contratualização e seus aditivos que não puderem ser resolvidas de comum acordo pelos partícipes e pela Comissão Estadual de Acompanhamento da Contratualização.

E, por estarem, assim, justos e acordados, os partícipes firmam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para os devidos efeitos legais, tudo na presença das testemunhas infra-assinadas.

Campo Grande, 30 de maio de 2023.



Ludelça Dorneles dos Santos
Secretária Municipal de Saúde



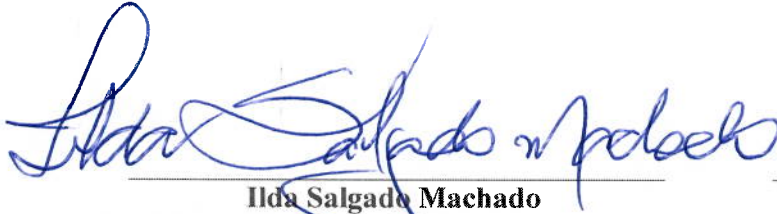
Adair Luiz Antoniete
Sociedade Integrada de Assistência Social






ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

(Continuação do Vigéssimo Quarto T.A ao Termo de Contratualização n. 29.041/2018)

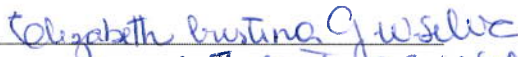



Ilda Salgado Machado
Prefeita do Município



Maurício Simões Corrêa
Secretário de Estado de Saúde

Testemunhas:


Nome: Elizabeth Cristina Guselvic
CPF: 448.153.101-06


Nome: Lucimara Lucia Trindade
CPF: 024.077.711-50

33404101, Fonte 0260080091, nota de empenho 2023NE004526 (e seus aditivos), de 01/06/2023, R\$ 12.674,11, e Fonte 0150010021, nota de empenho 2023NE004586 (e seus aditivos), de 01/06/2023, R\$ 8.042,13.

Vigência: O Termo de Contratualização vigorará pelo prazo de 12 meses, com início no dia 04/06/2023 e término em 03/06/2024.

Data ass.: 01/06/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. [REDACTED].214.86[REDACTED] - SES/FES
Clóvis Jose do Nascimento - CPF n. [REDACTED].668.02[REDACTED] - Município
Letícia Janaina Neves Machado - CPF n. [REDACTED]133.24[REDACTED] - SMS/FMS/Hospital

Extrato do Vigésimo Quarto Termo Aditivo ao Termo de Contratualização n. 29.041/2018

Processo n.27/004408/2018

Participes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, por meio da Secretaria de Estado de Saúde/Fundo Especial de Saúde - CNPJ n. 03.517.102/0001-77;
Sociedade Integrada de Assistência Social - SIAS- CNPJ n. 01.951.177/0001-36.
Município de Fátima do Sul - CNPJ n.03.888.989/0001-00;
Secretaria Municipal de Saúde Pública/Fundo Municipal de Saúde - CNPJ n.11.195.874/0001-68;

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto, o repasse pontual de recursos financeiros oriundos do Fundo Especial de Saúde - FESA, referente às Emendas Parlamentares de ação de Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para Cumprimento de Metas - MAC.

Recursos: O valor total estimado para a execução do presente Termo de Contratualização é de R\$ 707.785,00 do Fundo Especial de Saúde-FESA.

Dotação Orçamentária do FESA: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na funcional programática n. 20.27901.10.302.2043.4072.0002, Natureza da Despesa n. 33504102, Fonte 0260080091, nota de empenho 2023NE004467, de 30/05/2023, R\$ 707.785,00.

Ratificação: Ficam ratificadas todas as demais cláusulas que não foram expressamente alteradas por esse Termo Aditivo.

Data ass.: 30/05/2023

Ass: Maurício Simões Corrêa - CPF n. [REDACTED]214.86[REDACTED] - SES/FES
Adair Luiz Antoniete - CPF n. [REDACTED]539.00[REDACTED] - HOSPITAL
Ilda Salgado Machado - CPF n. [REDACTED]007.20[REDACTED] - Município
Ludelça Dorneles dos Santos - CPF n. 79[REDACTED]679.49[REDACTED] SMS/FMS

Republica-se por conter incorreção no original publicado no DOE n. 11.125, p. 19/22, de 05/04/2023. Resolução N. 14/SES/MS Campo Grande, 04 de abril de 2023.

Institui o Incentivo de Custeio para o enfrentamento as Arboviroses e Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG).

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA SAÚDE EM EXERCÍCIO, no uso das atribuições conferidas e considerando,

- A Nota Técnica nº 1/2023 (16/03/2023) - GTIDR/CIEVS/DGVVS/SES/MS que orienta sobre Estratégia e operacionalização da coleta de amostras de aspirado de nasofaringe (ANF) ou swab combinado (nasal/oral) para diagnóstico laboratorial dos vírus respiratórios, no contexto da vigilância sentinela de Síndrome Gripal (SG) e da vigilância de Síndrome Respiratória Aguda Grave (SRAG);
- O Boletim Epidemiológico Influenza, semana epidemiológica 12 de 2023 publicado pela Vigilância em Saúde/ Gerência Técnica de Influenza e Doenças Respiratórias que aponta o aumento dos casos e a sazonalidade;
- O Boletim Epidemiológico Chikungunya, semana epidemiológica 12 de 2023 publicado pela Vigilância em Saúde/ Gerência Técnica de Doenças Endêmicas que aponta aumento dos casos;
- O Boletim Epidemiológico Dengue, semana epidemiológica 12 de 2023 publicado pela Vigilância em Saúde/ Gerência Técnica de Doenças Endêmicas que aponta aumento dos casos;
- O Alerta Epidemiológico nº 06/2023 sobre o Período Sazonal de Vírus Respiratórios;
- A Portaria de Consolidação nº 03/2017 que consolida as normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde;
- O anexo III da Portaria de Consolidação nº 03/2017 que institui a Rede de Atenção às Urgências e Emergências no Sistema Único de Saúde;
- A Resolução N. 63/CIB/SES/MS/2019 que aprova a atualização do Plano de Ação Regional da Rede de Atenção às Urgências e Emergências do Estado de Mato Grosso do Sul;
- A Resolução N. 12/SES/MS que Institui o Centro de Operações de Emergência em Saúde (COES) da Secretaria de Estado de Saúde de Mato Grosso do Sul.
- A Resolução SES n. 13 abril de 2023 que institui o Programa Estadual de Enfrentamento às Arboviroses e Sazonalidade de Vírus Respiratórios em 2023;

RESOLVE:

Art.1º Instituir o incentivo financeiro excepcional e complementar de custeio para as ações de vigilância, prevenção e atenção à saúde destinado ao enfrentamento da alta incidência de Arboviroses e SRAG em municípios do Mato Grosso do Sul.